



Decreto Nº C0033/2016 de 23 de Maio de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 12.256,03 (Doze Mil e duzentos e cinquenta e seis reais e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0140	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502,40
0164	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	367,50
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.386,13
Total		12.256,03

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0138	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	502,40
0167	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	367,50
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.386,13
Total		12.256,03

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Maio de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL